



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa
do Estado de Rondônia
01
Folha

Recebido, Autue-se
Inclua em pauta.
1 29 NOV 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

29 NOV 2022

Protocolo: 1002/2022
Processo: 1002/2022

PROJETO DE
DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

1002/2022

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Daniele Severo da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Daniele Severo da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS

Processo nº /2022



Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



PROTOCOLO

**PROJETO DE
DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora Daniele Severo da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Estado de Rondônia, como professora integrante do Projeto Terceirão da E. E. E. F. M. Professor João Bento da Costa.

Enfatiza-se que a matéria aqui tratada foi devidamente estudada nos quesitos regimentais e constitucionais, sendo de competência privativa do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, homenagem a ser concedida anualmente pela Assembleia Legislativa à personalidade que se destacar no cenário cultural no Estado de Rondônia, em quaisquer das áreas de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, conforme dispõe os arts. 1º e 4º do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017. Por este motivo, justifica-se a apresentação e necessidade de aprovação desta proposição, que seguindo os requisitos necessários, apresenta em anexo o *Curriculum Vitae* deste que se pretende homenagear.

Neste sentido, corroborado pelos fundamentos legais e constitucionais, verifica-se a legalidade da proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa Legislativa em dispor do assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Daniele Severo da Silva, 37 (trinta e sete) anos, Servidora Pública Estadual, dispõe de um exímio currículo profissional, é graduada em Ciências Sociais e possui Especialização em Sociologia e Ensino de Sociologia. Atualmente compõe o corpo docente da E. E. E. F. M. Professor João Bento da Costa, fazendo também parte do grupo de professores que ministram aula para alunos que participam do Projeto Terceirão, sendo responsável por lecionar aulas da disciplina de Sociologia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	--------------------------------------	----

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

O Projeto Terceirão, fundado no ano de 2002, foi idealizado e iniciado por um grupo de professores da própria E. E. E. F. M. Professor João Bento da Costa, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos alunos vestibulandos. Desde então, a instituição passou a ser referência em todo o Estado de Rondônia, sendo destaque em aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), fazendo com que todos os anos seus alunos sejam aprovados em universidades e faculdades de todo o Brasil.

Médicos, engenheiros, professores, advogados, psicólogos, enfermeiros, dentre tantos outros profissionais essenciais, já sentaram nas cadeiras desta conceituada instituição de ensino, e atualmente colhem os bons frutos de terem feito parte do Projeto Terceirão, formado por um corpo docente que sempre exerceu com muita competência e comprometimento a função de um verdadeiro educador, que faz a diferença na vida de seus alunos, formando profissionais de excelência e que devolvem a sociedade a dedicação e valorosos ensinamentos que receberam de seus professores.

Os alunos do Projeto Terceirão cumprem a carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, possuem aulas aos sábados, domingos e feriados, além de realizarem simulados e participarem de diversos aulões visando o treinamento para provas e fixação de conteúdos em todas as disciplinas. Insta destacar, que tudo isso é possível em razão do compromisso firmado por todos os educadores altamente capacitados que compõem o projeto em destaque e que possuem como objetivo levar o ensino de qualidade aos seus alunos.

Ademais, é importante salientar que a educação é essencial para a formação de sujeitos respeitosos, críticos e reflexivos. Dessa forma, um educador, assim como a Senhora Danielle Severo da Silva, atua em prol do processo de aprendizagem dos alunos, além de trabalhar questões relacionadas aos valores sociais e éticos. Neste sentido, os educadores trabalham com a transmissão de conhecimentos científicos e sociais, que favorecem a convivência em sociedade, participando ativamente na formação e difusão de conhecimento a cidadãos que desempenham um papel fundamental na sociedade.



PROTOCOLO

**PROJETO DE
DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Diante de todo o exposto, considerando a indiscutível dedicação da Senhora Daniele Severo da Silva à educação no Estado de Rondônia, formação de alunos e sua atuação, em especial, no Projeto Terceirão da E. E. E. F. M. Professor João Bento da Costa, pedimos a atenção de tornar esta proposta uma realidade, concedendo-lhe a Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Pelo exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2022.



ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS